



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 4487/2021**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado na rua Juvenal Garcia esquina com a rua Armando Germano Barbosa, bairro Centro, para que mantenha o imóvel cercado e livre de lixo e entulhos, conforme determina Lei n.º 2734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de cercado no referido imóvel possibilita que seja utilizado o espaço para descarte de lixo pela população, conforme imagens anexas, e com o mato alto acaba contribuindo para proliferação de animais peçonhentos.

Ademais, no tocante ao disposto na legislação vigente sobre cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

**SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VEREADOR - Podemos**